

DECRETO Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Proíbe o acendimento de fogueiras e o uso de fogos de artifícios como medida de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e:

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), em nosso município, onde estamos atravessando a denominada segunda onda da doença, com a elevação dos números de óbito e de infectados, o que impõe a adoção de medidas de enfrentamento segundo as recomendações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, devido à ocorrência da fumaça e ao cheiro de combustão, podem repercutir negativamente no quadro clínico dos pacientes (doentes ou em recuperação), por se tratar de uma doença respiratória;

CONSIDERANDO que por conta da gravidade da atual situação sanitária, temos que adotar medidas voltadas para a proteção da saúde da população, e, por esta razão, excepcionalmente, algumas tradições juninas, como a queima de fogueiras e fogos, precisam ser repensadas, só retornando quando houver um cenário futuro mais seguro e em sintonia com as medidas;


DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalmente proibida, por razão de saúde pública, o acendimento de fogueiras e o uso de fogos de artifício em todo território do Município de Orobó, durante o período junino de 2021 (Santo Antônio, São João e São Pedro), como forma de se evitar prejuízos à saúde da população, principalmente aos portadores de doenças respiratórias, especialmente a covid-19;

Art. 2º. Fica determinado que a Guarda Municipal fiscalize o cumprimento deste decreto, aplicando, em caso de descumprimento, as medidas previstas em lei.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de junho de 2021; 93º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 10/06/2021.
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO